



*Câmara Municipal*  
*da Estância Turística de*  
*- Capital Nacional do Coraúno -*

Câmara Municipal de Ibitinga  
Protocolo Geral nº 875/2021  
Data: 22/03/2021 Horário: 17:27  
LEG - PLO 65/2021

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA**

**Altera a Lei Municipal nº 3.530, de 28 de dezembro de 2011, que Cria o Conselho dos Direitos da Mulher e dá outras providências.**

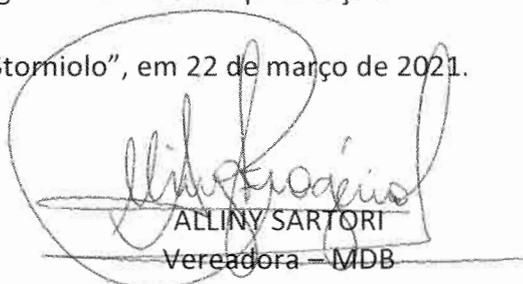
(Projeto de Lei Ordinária nº \_\_\_\_\_/2021, de autoria da Vereadora Alliny Sartori).

**Art. 1º** Fica alterada a redação do Artigo 5º da Lei Municipal nº 3.530, de 28 de dezembro de 2011, passando a constar a seguinte:

"Art. 5º A nomeação da Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher observadas as indicações do conselho deliberativo será referendado em audiência pública.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", em 22 de março de 2021.

  
ALLINY SARTORI  
Vereadora - MDB

**JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI**

**Assunto:** ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 3.530, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2011, QUE CRIA O CONSELHO DOS DIREITOS DA MULHER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A alteração no Artigo 5º da Lei Municipal nº 3.530 se faz necessária para que haja a ativação e o funcionamento definitivo do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher. O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher é um órgão de caráter consultivo, deliberativo e fiscalizador, com a finalidade de formular diretrizes, programas e políticas públicas relacionadas com a promoção da melhoria das condições de vida das mulheres e a eliminação de todas as formas de discriminação e violência contra as mesmas, de modo a assegurar-lhes plena participação e igualdade nos planos políticos, econômicos, social, cultural e jurídico desenvolvidas no Município. Dessa forma o conselho precisa atuar de maneira autônoma e com independência para fomentar as políticas públicas.

Respeitosamente,

  
ALLINY SARTORI  
Vereadora - MDB

